

Juliano

Lei nº 983

"Autoriza abertura de crédito especial."

O povo do município de Montuazeu,
por seus representantes legais decretou, e eu, em
seu nome, sanciono a seguinte lei:

1º Fica o poder executivo autorizado a dispendar até a
importância de oitenta e cinco cruzeiros novos e trinta
e três centavos (R\$ 85,30), para pagamento aos
advogados Drs. Julio Marques Lopes e Antônio
Chacunga Bastanheira, de seus honorários como
defensores desta prefeitura municipal no inter-
dito proibitório movido pela estrada de ferro Leo-
poldina, no juízo dos feitos da fazenda pública,
em 1958.

2º Para ocorrer às despesas autorizadas no artº 1º
desta lei, fica o poder executivo autorizado a abrir
o crédito especial até a importância de oitenta e
cinco cruzeiros novos e trinta centavos (R\$ 85,30).

3º Revogadas as disposições em contrário, entrará
esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Montuazeu, 13 de Setembro 1964

Antônio Xavier
Prefeito Municipal

Jose da Silva Araújo
Secretário